

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NA MARCA PRINGLES” E “2,00€ EM CARTÃO NO GIN GORDON’S”, PRESENTES NO FOLHETO “VINHOS FRESCOS & APERITIVOS” (4 A 17 DE AGOSTO)”

4 A 17 DE AGOSTO DE 2022

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “AÇÃO 25% EM CARTÃO NA MARCA PRINGLES” E “2,00€ EM CARTÃO NO GIN GORDON’S”, PRESENTES NO FOLHETO “VINHOS FRESCOS & APERITIVOS” (DE 4 A 17 DE AGOSTO) (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de dezasseis milhões de euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida nas lojas físicas e loja online no período de 4 a 17 de agosto de 2022, inclusive.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
 - i) Desconto de 25% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências da marca Pringles, presente no folheto *Vinhos Frescos & Aperitivos*” (4 a 17 de agosto), conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.
 - ii) Desconto de 2,00€ sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de Gin da marca Gordon’s, presente no folheto *Vinhos Frescos & Aperitivos*” (4 a 17 de agosto), conforme **Anexo II**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
7. A Promotora não é responsável por ruturas de stock em algum dos produtos indicados.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: itmpa_cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NA MARCA PRINGLES” E “2,00€ EM CARTÃO NO GIN GORDON’S”, PRESENTES NO FOLHETO “VINHOS FRESCOS & APERITIVOS” (4 A 17 DE AGOSTO)”

4 A 17 DE AGOSTO DE 2022

ANEXO I - REFERÊNCIAS DA MARCA PRINGLES, PRESENTES NO FOLHETO EM VIGOR (VINHOS FRESCOS&APERITIVOS) E INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
SNACK BATATA ORIGINAL 175G	PRINGLES	5 053 990 156 009
SNACK BATATA NATAS/CEBOLA 175G	PRINGLES	5 053 990 155 354
SNACK BATATA PAPRIKA 175G	PRINGLES	5 053 990 162 734
SNACK BATATA HOT & SPICY 175G	PRINGLES	5 053 990 155 941
SNACK BATATA QUEIJO/CEBOLA 175G	PRINGLES	5 053 990 157 136
SNACK BATATA SAL/VINAGRE 175G	PRINGLES	5 053 990 157 105
SNACKS BATATAS PRESUNTO 200G	PRINGLES	5 053 990 163 618
SNACK BATATA CEBOLINHO 200G	PRINGLES	5 053 990 144 563
SNACK BATATA NATAS/CEBOLA 70G	PRINGLES	5 053 990 125 050
SNACK BATATA ORIGINAL 70G	PRINGLES	5 053 990 124 961

ANEXO II - REFERÊNCIAS DE GIN DA MARCA GORDON'S, PRESENTES NO FOLHETO EM VIGOR (VINHOS FRESCOS&APERITIVOS) E INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
GIN LONDON DRY 0.70L	GORDONS	5 000 289 925 440
GIN PINK 0.70L	GORDONS	5 000 289 929 417
GIN LONDON DRY 1L	GORDONS	5 000 289 925 433
GIN SICILIAN LEMON 0.70L	GORDONS	5 000 289 932 479